Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.194, DE 08 DE JANEIRO DE 1.992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão extraordinária de 27 de dezembro de 1991, Projeto de Lei nº 163/91, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, necessário à obtenção de recursos financeiros, bem como as cláusulas e condições estabelecidas, destinados à construção de um pavilhão para leilões e reuniões, no Parque Ecológico "José André de Lima", neste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra referida no Artigo 1º, desta Lei, no exercício em curso, ou em 1992.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo, será efetuada mediante a utilização dos recursos repassados.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE JANEIRO DE 1.992

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

MIGUEL JOAQUIM DE CARVALHO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças